

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

Portaria Nº 01125684 de 25 de Setembro de 2026

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Regimento Interno, **resolve** designar, a partir de 06 de Setembro de 2026, **ANDREA RIOS MAY**, matrícula nº 92093467, para responder pelo expediente do cargo em comissão Diretor, símbolo DAS-2C, no(a) PALACETE DAS ARTES.

PAULA GUERRA VARELA
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Portaria Nº 01126081 de 25 de Setembro de 2026

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **TIAGO GOMES URPIA DA COSTA CIRNE**, matrícula nº 62533060, para, em razão de Férias no período de 01 de Outubro de 2026 a 10 de Outubro de 2026, substituir **LOURIVAL DAMIAO TRINDADE FILHO**, matrícula nº 92129870, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA ADM FINANCEIRA E PATRIMONIAL.

PAULA GUERRA VARELA
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 01125035 de 25 de Setembro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92191501	SILVIA MENDES DE JESUS	Coordenador II	SECTI	Executivo/Estado	16.07.2018	22.07.2026

Finalidade:
PARA FINS DE ATS

JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 01126232 de 25 de Setembro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92192119	SERGIO DA CUNHA SANTOS	Coordenador II	SECTI	Executivo/Estado	03.03.2017	22.07.2026

Finalidade:
PARA FINS DE ATS

JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 01125951 de 25 de Setembro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92192173	ROBSON VIEIRA DOS SANTOS	Coordenador III	SEPROMI	Executivo/Estado	25.02.2015	18.06.2017

Finalidade:
PARA FINS DE ATS

JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 01125955 de 25 de Setembro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92192173	ROBSON VIEIRA DOS SANTOS	Coordenador III	SDR	Executivo/Estado	28.09.2017	23.02.2019

Finalidade:
PARA FINS DE ATS

JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 01118313 de 25 de Setembro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
70100586	MARCIA REGINA RANGEL GARSCHAGEN	03.12.2016/02.12.2021	08.09.2026	06.11.2026

JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 01125964 de 25 de Setembro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92192173	ROBSON VIEIRA DOS SANTOS	Coordenador III	SECULT	Executivo/Estado	27.01.2020	29.05.2026

Finalidade:
PARA FINS DE ATS

JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIA Nº23 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 15.167/2026, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 24.623/2026, RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferido o pedido de conversão de Licença Prêmio em pecúnia na forma e condição conforme especificado no quadro abaixo, obedecendo ao limite mensal fixado pelo Conselho de Política de Recursos Humanos do Estado - COPE.

Art. 2º. Esse deferimento será considerado sem efeito caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no previstas no § 3º do art. 2º da Lei Estadual nº 15.167, de 29 de maio de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nº	Matrícula	Servidor	Órgão de Origem	Período aquisitivo	Dias	Mês ref.
1	44000031	WELLIGTON DE JESUS SOUSA	SEI	2018/2023	30	Setembro
2	80312338	CLÁUDIO FERNANDO DE AMORIM ALVES	IBAMETRO	2019/2024	30	Setembro

3	14223316	JORGE RIBEIRO	CASA CIVIL	2018/2023	30	Setembro
4	14172057	JOSÉ ANTÔNIO VITÓRIO DA SILVA	SECOM	2018/2023	30	Setembro

THALES DOURADO MOITINHO PINHO, DIRETOR GERAL

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

O Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida pelo Colegiado de Vogais, **RESOLVE:**

Tornar público o resultado do julgamento proferido na 8ª Sessão Plenária extraordinária, realizada em 22 de setembro de 2026, conforme a seguinte deliberação: RECURSO AO PLENÁRIO, PROCESSO SEI Nº 064.1835.2026.0001982-81.

Recorrente: Empresa ALL PATRIMONIAL LTDA; Interpostos por LMA PATRIMONIAL LTDA.

Vogal Relator: Flavia Buratto

Decisão: Recurso conhecido e DESPROVIDO, à unanimidade.

Salvador BA, 25 de setembro de 2026.

RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

O Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida pelo Colegiado de Vogais, **RESOLVE:**

Tornar público o resultado do julgamento proferido na 8ª Sessão Plenária extraordinária, realizada em 22 de setembro de 2026, conforme a seguinte deliberação: RECURSO AO PLENÁRIO, PROCESSO SEI Nº 064.1840.2026.0001255-27.

Recorrente: Empresa G-MAF REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ; Interpostos pela procuradoria jurídica

Vogal Relator: Gustavo Pessoti

Decisão: Recurso conhecido e PROVIDO, à unanimidade.

Salvador BA, 25 de setembro de 2026.

RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

PORTARIA JUCEB Nº044/2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, Art. 25, Inciso IX, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução nº 017/2011, e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de 08.08.2012 e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 15.167 de 29 de maio de 2026, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 24.623/2026.

RESOLVE:

I. Fica deferido o pedido de conversão de Licença Prêmio em pecúnia, na forma e condições especificadas no anexo único dessa Portaria, obedecendo o limite mensal fixado pelo Conselho de Política de Recursos Humanos do Estado - COPE.

II. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

ANEXO ÚNICO

Matricula	Servidor	Período Aquisitivo	Nº do Processo
2.282.128	EVERALDO PORTELA DE SANTANA	13/07/2021 a 12/07/2026	064.1830.2026.0002585-12

Salvador BA, 25 de setembro de 2026.

RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

PORTARIA JUCEB Nº045/2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, Art. 25, Inciso IX, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução nº 017/2011, e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de 08.08.2012 e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 15.167 de 29 de maio de 2026, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 24.623/2026.

RESOLVE:

I. Fica deferido o pedido de conversão de Licença Prêmio em pecúnia, na forma e condições especificadas no anexo único dessa Portaria, obedecendo o limite mensal fixado pelo Conselho de Política de Recursos Humanos do Estado - COPE.

II. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO

Matricula	Servidor	Período Aquisitivo	Nº do Processo
11148471	JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA	01/10/2021 a 30/09/2026	064.1830.2026.0003134-75

Salvador BA, 25 de setembro de 2026.

RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

O Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, **resolve emitir as seguintes notificações.**

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento concernente aos atos de alteração Contratual das Sociedades Empresárias **S C TRANSPORTES E TURISMO LTDA, ACS - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA** e, **ALVES - MANUTENÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA** relativos ao processo **SEI: 064.1835.2026.0003531-98**, que apresentam indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificada a Sra. **Cláudia Rosa Silva dos Santos**, para apresentar o **Laudo de Exame Grafotécnico OFICIAL** conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88, de 23/12/2022 artigo 115.**

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento concernente aos atos de alteração Contratual das Sociedades Empresárias **S C TRANSPORTES E TURISMO LTDA, ACS - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA** e, **ALVES - MANUTENÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA** relativos ao processo **SEI: 064.1835.2026.0003531-98**, que apresentam indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o Sr. **Antônio Carlos Santos Alves**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de10/06/2020, artigo 115, § 1º.**

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento concernente aos atos de alteração Contratual das Sociedades Empresárias **S C TRANSPORTES E TURISMO LTDA, ACS - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA** e, **ALVES - MANUTENÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA** relativos ao processo **SEI: 064.1835.2026.0003531-98**, que apresentam indícios de falsificação de assinaturas, ficam assim notificados os Representantes Legais das Sociedades Mercantis acima mencionadas, para apresentarem no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de10/06/2020, artigo 115, § 1.**

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento concernente aos atos de alteração Contratual das Sociedades Empresárias **MAR GRANDE REBOBINAMENTO DE MOTORES LIMITADA** e, **DEPÓSITO DE BEBIDAS ALTAS LIMITADA** relativos ao processo **SEI: 064.1835.2026.0003400-29**, que apresentam indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificada a Sra. **Lucimar da Paz Silva**, para apresentar o **Laudo de Exame Grafotécnico OFICIAL** conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88, de 23/12/2022 artigo 115.**

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento concernente ao ato de alteração Contratual da Sociedade Empresária **DEPÓSITO DE BEBIDAS ALTAS LIMITADA** relativo ao processo **SEI: 064.1835.2026.0003400-29**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o Sr. **Robson de Souza Santos Tavares**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de10/06/2020, artigo 115, § 1º.**

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento concernente ao ato de alteração Contratual da Sociedade Empresária **MAR GRANDE REBOBINAMENTO DE MOTORES LIMITADA**, relativo ao processo **SEI: 064.1835.2026.0003400-29**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o Sr. **Hilton Pedro dos Santos**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de10/06/2020, artigo 115, § 1º.**

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento concernente ao ato de alteração Contratual da Sociedade **DEPÓSITO DE BEBIDAS ALTAS LIMITADA** relativo ao processo **SEI: 064.1835.2026.0003400-29**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificada a Sra. **Joseane Pinto da Silva**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de10/06/2020, artigo 115, § 1º.**

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento concernente aos atos de alteração Contratual das Sociedades **MAR GRANDE REBOBINAMENTO DE MOTORES LIMITADA** e **DEPÓSITO DE BEBIDAS ALTAS LIMITADA** relativos ao processo **SEI: 064.1835.2026.0003400-29**, que apresentam indícios de falsificação de assinaturas, ficam assim notificados os Representantes Legais das Sociedades Mercantis **acima mencionadas**, para apresentarem, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de10/06/2020, artigo 115, § 1º.**

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento concernente ao ato de alteração Contratual da Sociedade Empresária **SANTANA PRADO CALÇADOS LTDA**, atualmente **CALÇADOS E CONFECÇÕES ESTELA LTDA**, relativo ao processo **SEI: 064.1835.2026.0003514-97**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificada a Sra. **Josiete Estrela de Santana Santos**, para apresentar o **Laudo de Exame Grafotécnico OFICIAL**, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88, de 23/12/2022 artigo 115.**

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento concernente aos atos de alteração Contratual da Sociedade Empresária **SANTANA PRADO CALÇADOS LTDA**, atualmente **CALÇADOS E CONFECÇÕES ESTELA LTDA**, relativos ao processo **SEI: 064.1835.2026.0003514-97**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o Sr. **Renato José de Almeida Couto Prado**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de10/06/2020, artigo 115, § 1º.**

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento concernente ao ato de alteração Contratual da Sociedade Empresária **SANTANA PRADO CALÇADOS LTDA**, atualmente **CALÇADOS E CONFECÇÕES ESTELA LTDA**, relativo ao processo **SEI: 064.1835.2026.0003514-97**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o Sr. **Rosalvo Santos**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de10/06/2020, artigo 115, § 1º.**

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento concernente ao ato de alteração Contratual da Sociedade Empresária **SANTANA PRADO CALÇADOS LTDA**, atualmente **CALÇADOS E CONFECÇÕES ESTELA LTDA**, relativo ao processo **SEI: 064.1835.2026.0003514-97**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o Sr. **Marivaldo Barreto Santos**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de10/06/2020, artigo 115, § 1º.**